

Presépios Comunitários 2025/2026

Condições de Participação no Roteiro

O Município de Vale de Cambra há vários anos que promove o Roteiro dos Presépios Comunitários do Concelho, pretendendo com esta iniciativa sensibilizar a comunidade local para a tradição de construção de presépios, promover esta manifestação artística e estimular o espírito comunitário e criativo.

Ao longo dos anos verificou-se a falta de condições de participação desta atividade, pelo que se apresentam estas diretrizes orientadoras:

Artigo 1º - Objeto e Fim

1. Através do presente são estabelecidos os termos e condições de participação nos Presépios Comunitários e a divulgação dos mesmos através de um Roteiro.

2. Pretende-se com esta iniciativa promover e perpetuar a tradição cultural do Presépio, com o envolvimento da comunidade, a vivência do espírito de Natal, através da construção de presépios de rua com visibilidade da mesma.

Artigo 2º - Participantes

Podem fazer parte da iniciativa todos os presépios executados na área do Município de Vale de Cambra, recomendando-se, para integração no Roteiro, apenas uma construção por lugar, manifestando a sua união e o envolvimento da comunidade no projeto.

Artigo 3º - Requisitos dos Trabalhos

1. Os trabalhos devem enquadrar a temática da quadra natalícia.

2. Os presépios poderão ser elaborados com qualquer material, preferencialmente endógenos e sustentáveis, podendo ser usados os mais diversos suportes.

3. A sua localização deverá ser junto à via pública e visível da mesma, de preferência em locais emblemáticos das localidades, com significado para a respetiva comunidade (Ex: Largos, tanques, fontanários, capelas, coretos, escolas, etc).

Artigo 4º - Início do Procedimento

1. O procedimento tem início por decisão do Presidente da Câmara ou de titular do Pelouro da Cultura.

2. A decisão anterior é divulgada através das redes sociais do Município e parceiros.

3. Da divulgação deverá constar todas as instruções inerentes ao processo, bem como a duração do evento.

Artigo 5º - Apresentação de Inscrições

- a) O prazo limite de inscrições é até ao dia **14 de novembro**;
- b) As inscrições podem ser entregues presencialmente, na Biblioteca Municipal de Vale de Cambra ou na Loja Interativa de Turismo, nos respetivos horários de funcionamento normal, de segunda-feira a sexta-feira, ou através dos e-mails: **geral@cm-valedecambra.pt ou turismo@cm-valedecambra.pt**.

Artigo 6º - Responsabilidade do Município

O Município compromete-se a:

- 1. Divulgar e promover o evento, desde que a inscrição tenha sido formalizada, nos termos do artigo 5º;
- 2. Conceber material de divulgação que considere pertinente;
- 3. Elaborar o Roteiro.

Artigo 7º - Responsabilidade dos Promotores

Compete aos promotores:

- 1. Executar os presépios.
- 2. Assegurar que os mesmos se encontram **concluídos no dia 6 de dezembro**, para que possam ser incluídos no roteiro.
- 3. Manter e conservar os mesmos durante o período de exposição, até ao dia 6 de janeiro de 2026.
- 4. Para o enriquecimento do Roteiro pedimos uma breve descrição onde conste os seguintes elementos:
 - a) Surgimento da iniciativa na comunidade;
 - b) Tempo necessário à preparação e montagem do presépio;
 - c) Os materiais utilizados;
 - d) Outros pormenores que considerem pertinentes.
- 4. Devem assegurar, quando possível, a sinalética de identificação do presépio, através de materiais endógenos, madeira, lousa, etc.

Artigo 8º - Interpretação de Lacunas

As lacunas que surjam na aplicação das presentes condições de participação são esclarecidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou por delegação deste para o titular do Pelouro da Cultura.